



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

RESOLUÇÃO N.º 008/2005-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, conforme deliberação da Comissão de Fundo em reunião realizada no dia 29 de abril de 2005, e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Aprovar os projetos abaixo relacionados, cujos recursos são provenientes da destinação (casada) do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina:
 - a. FAÇA UMA CRIANÇA FELIZ – R\$15.660,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais);
 - b. NÚCLEO IRMÃ SCHEILLA – R\$214,34 (duzentos e catorze reais e trinta e quatro centavos);
 - c. CENTRO OUTRO BRANCO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR – R\$90,00 (noventa reais);
 - d. PROVOPAR – R\$2.187,00 - (dois mil, cento e oitenta e sete reais).
2. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos.
3. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para prestação de contas, a contar da data de vigência do termo.

Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Londrina, 13 de maio de 2005.

Cristina da Silva Souza Coelho
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente